



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do CIDADANIA

EMENDA Nº - CCJ
(à PEC nº 188, de 2019)

SF/19393.30323-84

Suprimam-se as alterações providas pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 188, de 2019, aos arts. 29-A e 169 da Constituição, e, em decorrência, suprima-se a expressão “pensionista” do §4º do art. 20 e do inciso VIII do art. 163 da Constituição, na forma da redação dada pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 188, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 188/2019 busca reforçar a possibilidade de redução dos subsídios e vencimentos dos servidores quando a despesa com pessoal exceder os limites estabelecidos em lei complementar. Entretanto, altera a Constituição para incluir pensionistas nessa situação.

Essa previsão prejudicará drasticamente viúvas, incapazes e menores de 21 anos, os quais necessitam de apoio especial do Estado, e não de precarização de suas condições sociais.

Ciente da justiça imbuída nesta proposta, conto com o apoio dos Pares para o seu sucesso.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
Líder do CIDADANIA